



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
001	001

## PROJETO DE LEI Nº 723 /2016

**Ementa:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da "ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC-PVA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, a "ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC-PVA)", de Primavera do Leste-MT, com sede e foro à Rua Jerusalem, nº. 927, Loteamento Jardim Riva, inscrita no CNPJ sob nº 21.289446/001-58, fundada em 29 de Maio de 2014, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

**Art. 2º** - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º** - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

**I** - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
002	m

**II** – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

**III** – quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**IV** – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º – Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

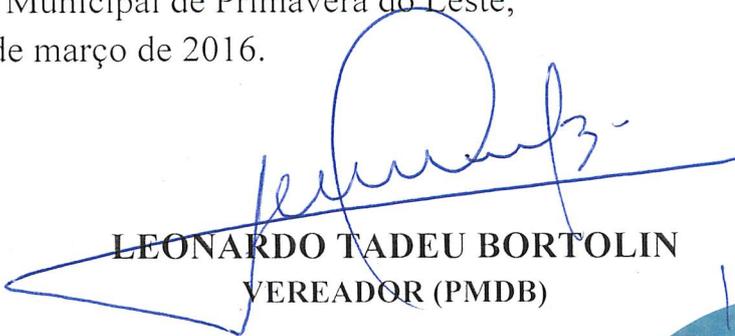
§ 2º - Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 31 de março de 2016.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
VEREADOR (PMDB)

[www.camarapva.mt.gov.br](http://www.camarapva.mt.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
003	

## JUSTIFICATIVA

A Associação Primaverense de Esporte, Cultura e Lazer foi fundada em 28 de Abril de 2014, também designada pela sigla APEC, com personalidade jurídica, de direito privado sem fins não econômicos com caráter esportivo, cultural e de lazer.

A idéia de formar uma associação para tal finalidade partiu da carência que temos de projetos que incentivem a pratica esportiva, pretendendo seus fundadores difundir por todo o município.

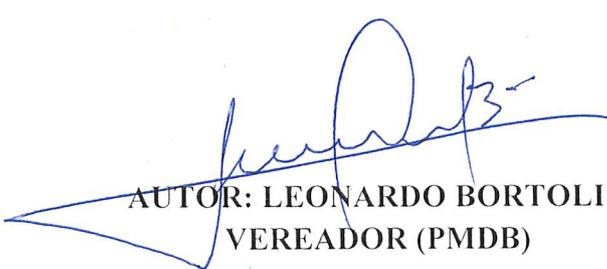
Tem objetivo de fomentar a prática desportiva pensando no desenvolvimento pleno do cidadão e de sua inteiração social, realizando atividades culturais nas diferentes classes sociais e faixas etárias, contribuindo para diminuir a violência, o uso de drogas, a ociosidade e conseqüentemente a marginalidade.

A presente entidade almeja atender, inclusive, crianças carentes da que estejam em zona de risco, propiciando através do esporte o desenvolvimento disciplinar e da cidadania.

A APEC-PVA vem executando projetos no município, entre eles esta em andamento o Projeto Futbom, Projeto Rua de Recreio, Liga Esportiva e a formação de equipes federadas pela APEC.

Em face disso, solicitamos o apoio dos demais edis, no sentido de ser aprovado o presente projeto de Lei concedendo a ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, o reconhecimento de Utilidade Publica.

Sala das Sessões em 31 de Março de 2016.

  
AUTOR: LEONARDO BORTOLIN  
VEREADOR (PMDB)



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
004	m

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.289.446/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC-PVA)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APEC - PVRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JERUSALEM</b>	NÚMERO <b>927</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RIVA</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/10/2014** às **16:55:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
005	(m)

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A entidade esportiva sem fins lucrativos **APEC-PVA - Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer**, sediada nesse município de Primavera do Leste/MT, registrada no 2º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Primavera do Leste/MT na data de 29/05/2014 sob o nº 2765, Livro 31, Protocolo n.º 1678, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.289.446/0001-58, foi criada com o objetivo de incentivar e proporcionar a prática do esporte, da cultura e do lazer no município de Primavera do Leste.

A ideia de formar uma associação partiu da carência que temos de projetos que incentivem a prática esportiva, o desenvolvimento de atividades artísticas e a ocupação do tempo livre da população primaveraense, principalmente das crianças e adolescentes. O objetivo é aumentar a qualidade de vida da comunidade local por meio da prática de diferentes modalidades esportivas e do acesso à cultura nas diferentes classes sociais e faixas etárias, contribuindo para diminuir a violência, o uso de drogas, a ociosidade e, conseqüentemente, a marginalidade, em nosso município.

Estes projetos têm como objetivo atender crianças carentes da zona de risco da nossa sociedade de forma gratuita, propiciando a sócio educação através do desenvolvimento da disciplina e da cidadania por meio do esporte e das atividades recreativas. A execução dos projetos da associação se efetivará por meio das parcerias firmadas com instituições públicas e privadas de nossa região.

Atualmente a **APEC-PVA - Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer** possui como presidente o cofundador Sr. **ALEX JUNIOR RODRIGUES**, brasileiro, maior, Educador Físico, RG. N° 1835304-5 SSP\MT, CPF N° 037.087.141-30, residente e domiciliado a Rua Silvio Ometto, 86, Centro Leste, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, conforme se infere dos documentos constitutivos que acompanham esta apresentação e que ora a subscreve, em conjunto com a vice-presidente, Sra. **MARCELE ONESKO**, brasileira, maior, professora, RG N° 7105060-2 SSP\PR, CPF N° 978.842.519-49, residente e domiciliada a Rua Jerusalém, 927, Jardim Riva, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso e como tesoureiro, o Sr. **CRISTIANO DA SILVA PAIVA**, brasileiro, maior, Professor, RG N° 6427545-3 SSP\PR, CPF N° 022.422.059-43, residente e domiciliado a Rua Crisântemos, 10, Condomínio Pioneiro, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso

Os membros da instituição em referência são amadores, porquanto realizam a prática por acreditar na transformação social por meio das atividades de esporte, cultura e lazer, não tendo-a como meio de sustento.



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
LAZER	

A APEC-PVA - Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer, vem executando projetos no município de Primavera do Leste/MT para incentivo ao esporte e atendimento à comunidade. Entre os projetos em andamento temos o Projeto Futbom, Projeto Rua de Recreio, a Liga Esportiva e a formação de equipes federadas pela APEC.

O **PROJETO FUTBOM** (anexo A) é um projeto em parceria com o curso de Educação Física-UNIC e o Corpo de Bombeiro que teve início no dia 8 de setembro de 2014. Acontece no campo anexo à companhia no Bairro São Cristóvão na 6ª CIBM, no horário das 17:00 às 18:30h toda terça e quinta, seu público alvo são crianças de 6 a 12 anos dos Bairros São Cristóvão, Cohab, Poncho Verde e Novo Horizonte. Hoje, o Projeto atende o total de 60 crianças. Tem como objetivo atender crianças e adolescentes carentes da zona de risco da nossa sociedade a fim de despertar a consciência coletiva desportiva, oferecendo treinamentos que visam o aprendizado e o aperfeiçoamento das regras e fundamentos do futebol (passe, chute, condução de bola, cabeceio, posicionamento), noções de saúde e higiene e atividades recreativas, bem como o desenvolvimento da disciplina, companheirismo, coletividade e o respeito ao próximo que colaboram para o fortalecimento da autoestima, afastando-os da ociosidade das ruas, das drogas e da violência.

O **PROJETO RUA DE RECREIO** (Anexo B) é um projeto que acontece em parceria com o curso de Educação Física da UNIC e tem por objetivo levar atividades recreativas às crianças de bairros carentes do nosso município e regiões vizinhas proporcionando o resgate de brincadeiras tradicionais como pular corda, perna de pau, bets, queimada, bolinha de gude, entre outras. A socialização, o prazer pela prática recreativa e a ocupação do seu tempo livre, também é uma consequência destas atividades, além de evitar o envolvimento das crianças com a violência e o uso de drogas o que, consequentemente, contribui para a diminuição da marginalidade na nossa sociedade, bem como para um bom desenvolvimento psicológico, social e motor de nossas crianças. A Rua de Recreio já atendeu mais de 1500 crianças desde sua 1ª edição em 6 de setembro de 2014, conforme descrito abaixo:

- 06-09-2014: 1ª Rua de Recreio - 120 crianças - Bairro Pioneiro
- 20-09-2014: 2ª Rua de Recreio - 150 crianças - Bairro Primavera III
- 04-10-2014: 3ª Rua de Recreio - 250 crianças - Bairro Novo Horizonte
- 01-11-2014: 4ª Rua de Recreio - 280 crianças - Vila Irantinópolis em Poxoréu
- 06-12-2014: 5ª Rua de Recreio - 320 crianças - Escola Maria Dallafiora Costa
- 25-04-2015: 6ª Rua de Recreio - 270 crianças - Vila Irantinópolis em Poxoréu
- 23-05-2015: 7ª Rua de Recreio - 90 crianças - Bordas do Lago em Campo Verde
- 04-07-2015: 8ª Rua de Recreio - 320 crianças - Escola Maria Dallafiora Costa



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000

**A LIGA PRIMAVERENSE DE DESPORTO ESCOLAR NA MODALIDADE**

**DE FUTSAL**, é uma competição promovida pela APEC que tem como objetivo incentivar a prática esportiva e integrar alunos das escolas municipais, estaduais e privadas do município e cidades circunvizinhas que se encaixam na faixa etária da categoria sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, masculino ou feminino. A primeira competição ocorreu nos dias 26 e 27 de setembro de 2015 e contou com a participação de 38 equipes, 31 de escolas e instituições locais e 7 dos municípios vizinhos de Campo Verde e Rondonópolis. Para os próximos anos, o objetivo é abrir competições para as demais modalidades esportivas, incentivando crianças e jovens a uma melhor qualidade de vida, tornando o esporte como parte integrante de suas rotinas, afastando-os das ruas, das drogas e outras situações que causam a marginalidade e a violência.

A apresentação da APEC se faz necessária com vistas a se levar ao conhecimento do público em geral e autoridades públicas municipais acerca da sua existência, atuação e finalidade, a fim de que lhe seja possibilitada atingir a plenitude de seu intento, com os investimentos necessários e o devido reconhecimento, inclusive para atendimento as exigências legais de fomento à prática de atividades esportivas, culturais e de lazer em nosso município.

Para maiores informações ou esclarecimentos, poderá ser contatado o **Sr. Alex Junior Rodrigues** - Presidente da APEC-PVA, por meio do telefone (66) 9667-7492 ou a vice-presidente, **Sra. Marcele Onesko**, por meio do telefone (66) 9991 4338, os quais estarão à disposição para todos os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
007	

Primavera do Leste/MT, 14 de dezembro de 2015.

**APEC-PVA - Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer**  
**ALEX JUNIOR RODRIGUES – Presidente**

**21.289.446/0001-58**

**ASSOCIACAO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC-PVA)**

Rua Jerusalem, 927 - Jardim Riva  
78850-000 - Primavera do Leste - MT

# ANEXO A: PROJETO FUTBOM

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
FL. nº 008 Rub. 



# ANEXO B: PROJETO RUA DE RECREIO

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
Fl. nº 009  
Rub. 





HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

## NOTÍCIAS Primavera do Leste / Esportes

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	RUB.
030	m



14/10/2015 - 14:14:08 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News

## APEC: Meninas de Primavera são Campeãs do Regional Estudantil em Campo Verde

Reprodução / APEC



Como publicado anteriormente pelo Portal Mato Grosso News, no último dia 9 teve início às disputas da 34ª edição dos Jogos Regionais de Seleções Municipais Estudantis em Campo Verde.

A equipe sub-17 da Associação Primaveraense de Esportes Cultura e Lazer (APEC) representou a cidade de Primavera na competição. Como não poderia ser diferente, a experiência da equipe fez a diferença, o time da APEC conquistou resultados expressivos na competição, 8 x 2 contra Nova Brasilândia, 11 x 0 contra o time de São Jose

do Povo e um empate em 2 x 2 com a equipe de Guiratinga.

Na final disputada na manhã de hoje (14), o time da APEC enfrentou as donas da casa.

No final, após uma vitória maiúscula de 6 x 0, sagrou-se campeã do Regional Estudantil.

Este foi o 6º título que uma equipe da APEC trouxe para Primavera do Leste.

### ENQUETE

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

 A favor

 Contra

[Ver Resultado](#)

Todos os direitos reservados Portal de Notícias Mato Grosso News - É proibida a reprodução do conteúdo em qualquer meio de comunicação sem a autorização expressa por escrito de Portal de Notícias Mato Grosso News. As notícias veiculadas nas lunas e artigos são de inteira responsabilidade dos autores.

VER COMENTÁRIOS :

### COMENTÁRIOS:

Os comentários a esta notícia são de responsabilidade dos seus autores e não veiculam a opinião do Portal Mato Grosso News sobre as matérias em questão.

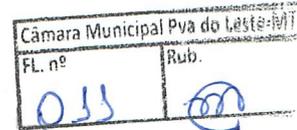
**Claudio**  
15/10/2015

Grande equipe , e grande treinador.. parabéns meninas.. e esto na torcida para o estadual.. valeuuuu..



HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

## NOTÍCIAS Primavera do Leste / Esportes



11/10/2015 - 07:23:51 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News

## Atletas de Primavera participam de competição em Campo Verde

Reprodução



Foram abertos na última sexta-feira (9), os Jogos Regionais de Seleções Estudantis Municipais, em Campo Verde. A competição que chega a sua 34ª edição, segue até a próxima quarta-feira (14), e reúne equipes de dez cidades da região sudeste de Mato Grosso.

A abertura foi no Ginásio de Esportes Joubert Izaías Romancini e contou com desfile das delegações, hasteamento de bandeiras, discurso das autoridades e apresentações das equipes de Tae-Kwon-Do e Jiu-jitsu das escolinhas esportivas mantidas em Campo Verde, além da cantora gospel campo-verdense, Sheyla Caroline.

Estão sendo disputadas nas modalidades de vôlei, futsal, futebol, basquete, e handebol, nos naipes masculino e feminino. Ao todo são mais de 600 atletas com idade entre 14 e 17 anos.

Dentre as delegações, está a de Primavera do Leste, e um dos destaques dessa delegação é a equipe feminina de futsal sub-17, representada pelas atletas da Associação Primaveraense de Esportes Cultura e Lazer (APEC).

Logo no jogo de abertura as meninas da APEC venceram por 3 a 0 a equipe de Paranatinga.



*Todos os direitos reservados Portal de Notícias Mato Grosso News - É proibida a reprodução do conteúdo em qualquer meio de comunicação sem a autorização expressa por escrito de Portal de Notícias Mato Grosso News. As notícias veiculadas nas colunas e artigos são de inteira responsabilidade dos autores.*

## ENQUETE

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

- A favor  
 Contra

Votar

Ver Resultado

VER COMENTÁRIOS :



HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

## NOTÍCIAS Primavera do Leste / Esportes

Câmara Municipal Pva do Leste-Pr	
Fl. nº	Rub.
012	



05/10/2015 - 07:28:02 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News

## APEC: Em Sorriso time Sub-20 de Primavera é vice-campeão estadual

Reprodução / APEC



Atletas da Associação Primaveraense de Esportes, Cultura e Lazer (APEC), participaram da Taça Mato Grosso de Futsal Sub-17 e Sub-20, categoria feminina em Sorriso.

No último final de semana as atletas da Associação Primaveraense de Esportes, Cultura e Lazer (APEC), participaram da Taça Mato Grosso de Futsal Sub-17 e Sub-20, categoria feminina em Sorriso.

Em um campeonato muito disputado as jogadoras da categoria Sub-20 ficaram com o vice-campeonato. Ao todo cinco equipes disputaram essa categoria, APEC, Sorriso, Mutuense, Mixto e Tangará/Diamantino.

Na final realizada ontem (4), as primaverenses enfrentaram a equipe do Mixto e acabaram sendo vencidas por 3x0.

No sub-17 as atletas da APEC não alcançaram as finais da competição, porém, 2 atletas Bruna e Esther foram

chamadas para participar da seletiva para a seleção Matogrossense sub 15. O time de Sorriso sagrou-se campeão nesta categoria.

Agora, toda a atenção da APEC volta-se para a disputa do brasileiro de futsal adulto que será realizado entre os dias 19 e 25, em Uberlândia-MG. A associação conquistou um feito inédito para a cidade classificando tanto a equipe feminina quanto a masculina para esta competição.

**APEC** - Fundada em 2014, a Associação Primaveraense de Esportes, Cultura e Lazer, a (APEC) é uma Associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo, incentivar e proporcionar a prática do esporte, da cultura e do lazer em Primavera do Leste. A associação desenvolve os projetos "Rua de Recreio", que somente em 2014 atendeu mais de mil crianças na região e o Projeto "FutBom" que atende mais de 50 alunos em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, em Primavera do Leste.

*Todos os direitos reservados Portal de Notícias Mato Grosso News - É proibida a reprodução do conteúdo em qualquer meio de comunicação sem a autorização expressa por escrito de Portal de Notícias Mato Grosso News. As notícias veiculadas nas colunas e artigos são de inteira responsabilidade dos autores.*

VER COMENTÁRIOS :

## ENQUETE

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

 A favor Contra



HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

## NOTÍCIAS Primavera do Leste / Esportes



02/10/2015 - 07:35:30 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News

## APEC: Times iniciam hoje disputa da Taça MT de Futsal feminino em Sorriso

Arquivo / Mato Grosso News



Começa hoje (2), a Taça Mato Grosso de Futsal Sub-17 e Sub-20, categoria feminina o em Sorriso. A competição realizada pela Federação Mato-grossense de Futsal (FMFS), reunirá oito equipes no Sub-17 e cinco no Sub-20. Os jogos acontecem nos Ginásios Flor do Cerrado e Fermino Malesk.

Na categoria Sub-17 além do time da casa, disputam a competição a equipe da Associação Primaverense de Esportes, Cultura e Lazer (APEC PVA), Dom Bosco, Tangará/Diamantino, Mixto, Sinop, Primavera e Novo Mundo, que orão se dividir em duas chaves. Na primeira fase todos jogam contra todos dentro de cada grupo e os dois melhores colocados de cada, classificam-se para a

fase seguinte, a semifinal. Os dois vitoriosos da fase de "mata-mata" avançam para a final, que será realizado no próximo domingo (4).

A APEC também terá um time na categoria Sub-20 e disputará a competição contra as equipes Sorriso, Mutuense, Mixto, Tangará/Diamantino. nesta categoria as equipes jogarão em uma única chave e quem tiver a maior pontuação ao final da competição consagra-se campeão.

De acordo com o secretário-geral da FMFS, Zaldivar da Silva Corrêa, as equipes vencedoras garantem a participação na Taça Brasil de Futsal de 2016 Sub-17 e Sub-20, que será realizada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). "Esperamos dois campeonatos bastante equilibrados, com jogos de alto nível técnico, pois diversos times possuem atletas que jogam há mais de um ano juntas. Também convidamos a população a acompanhar os jogos que tem a entrada gratuita", diz.

Mas para conseguir embarcar para a competição em Sorriso, as atletas da APEC, tiveram que enfrentar outro grande desafio, a busca por recursos financeiros. As atletas visitaram diversos comércios e as empresas da cidade, na tentativa de buscar apoio. Depois de muito esforço de todos os integrantes da associação, as meninas conseguiram vencer esse desafio e embarcaram na madrugada de hoje para Sorriso.

No final desse mês, entre os dias 19 e 25, tanto a equipe feminina quanto a masculina terão pela frente a disputa do brasileiro adulto em Uberlândia-MG, o que é um feito inédito para a cidade.



APEC - Fundada em 2014, a Associação Primaverense de Esportes, Cultura e Lazer, a (APEC) é uma Associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo, incentivar e proporcionar a prática do esporte, da cultura e do lazer em Primavera do Leste. A associação desenvolve os projetos "Rua de Recreio", que somente em 2014 atendeu mais de mil crianças na região e o Projeto "FutBom" que atende mais de 50 alunos em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, em Primavera do Leste.

## ENQUETE

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

 A favor Contra[Ver Resultado](#)



HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

**NOTÍCIAS Primavera do Leste / Esportes**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
014	



29/09/2015 - 13:26:57 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News / Marcelle Onesko

**APEC: 38 equipes participam da 1ª Liga Primaveraense de Futsal Escolar – Casa Do Atleta 2015**

Reprodução / APEC



Como já divulgado pelo Portal Mato Grosso News, a Associação Primaveraense de Esporte Cultura e Lazer (APEC), promoveu no último final de semana a primeira rodada da 1ª LIGA PRIMAVERENSE DE FUTSAL ESCOLAR – CASA DO ATLETA 2015 em parceria com o curso de Educação Física da UNIC-Primavera.

A competição foi realizada com alunos das escolas municipais, estaduais e privadas do município e cidades circunvizinhas nas categorias sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, masculino e feminino. Ao todo foram 38 equipes, 31 de escolas e instituições locais e 7 dos municípios vizinhos de Campo Verde e Rondonópolis.

Os jogos aconteceram no Ginásio de Esportes da UNIC e do Colégio Mãe da Divina Providência. Os atletas vindos de outros municípios foram acomodados na Escola Alda Escopel, onde também foram oferecidas as refeições para as equipes visitantes.

Segundo o acadêmico do curso de Educação Física Wanderson Araujo Brito, que participou ativamente da organização e preparação da Liga de Futsal Escolar juntamente com os demais acadêmicos do curso, “essas competições representam uma oportunidade para as crianças mostrarem suas habilidades e ao mesmo tempo vivenciarem situações de jogo como a importância do respeito ao adversário, o trabalho em equipe, as derrotas e vitórias”.

A ideia da APEC é fazer com que esses eventos aconteçam de forma mais frequente durante todo o ano e nas mais diversas modalidades esportivas: “Este só foi o pontapé inicial para outras competições que esperamos que venham fazer parte da rotina de nosso município. Não esperávamos a participação de tantas equipes já nesta 1ª Liga do Futsal Escolar, o que demonstra, por um lado, a carência de competições na nossa região e, por outro, que estamos no caminho certo e que precisamos de mais iniciativas e apoio na área esportiva tanto do poder público como das empresas privadas do nosso município, diz Alex Rodrigues, Presidente da APEC.

Para os próximos anos, o objetivo é abrir competições para as demais modalidades esportivas, o que incentivará crianças e jovens a uma melhor qualidade de vida, tornando o esporte como parte integrante de suas rotinas, afastando-os das ruas, das drogas e outras situações que causam a marginalidade e a violência.

Esses campeonatos, além de envolver as equipes em competições esportivas, auxiliam no aprendizado dos acadêmicos do curso de Educação Física, que têm a oportunidade de aprender de uma maneira mais ativa e completa, unindo teoria e prática e preparando-se efetivamente para a vida profissional. De acordo com o acadêmico Fabrício Mateus Casarin “participar da organização de uma competição esportiva já no 1º ano de curso faz com que eu goste ainda mais da profissão que escolhi, pois já consigo sentir a importância do meu trabalho na relação com os meus colegas de outros semestres, com as crianças que participam da competição, com a vibração dos pais, com a participação dos professores e com toda as pessoas que se mobilizam para que um evento esportivo se torne realidade”.

Segundo o Prof. Cristiano Paiva, membro da APEC, treinador e professor universitário, “essa rotina de competições é uma importante estratégia de socialização e é, sem dúvida, um grande incentivo à participação dessas crianças nos treinos esportivos, motivando-as à prática de atividades físicas, já que após uma competição, as crianças com o apoio de seu

**ENQUETE**

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

- A favor  
 Contra

**Votar**[Ver Resultado](#)



HOME / NOTÍCIAS - Primavera do Leste

**NOTÍCIAS Primavera do Leste /**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
015	

08/09/2015 - 07:57:17 - Fonte: Da Redação Mato Grosso News

**APEC: Time de Futsal de Primavera busca de apoio para participar de Estadual e Nacional**

Mato Grosso News



Fundada em 2014, a Associação Primaverense de Esportes, Cultura e Lazer, a (APEC) é uma Associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo, incentivar e proporcionar a prática do esporte, da cultura e do lazer em Primavera do Leste.

A ideia de criar a APEC, surgiu dos professores Cristiano Paiva, Alex e Marcell para impulsionarem o incentivo ao esporte na cidade. Por meio do desenvolvimento de diferentes projetos sociais que envolvem o esporte, através das parcerias firmadas com instituições públicas e privadas a associação, desenvolve os projetos "Rua de Recreio" realizada em parceria com uma Universidade privada, que somente em 2014 atendeu mais de mil crianças na região, levando atividades como pular corda, amarelinha, perna de

pau entre outras brincadeiras. Além disso, a APEC desenvolve o Projeto "FutBom" que atende mais de 50 alunos em parceria com a 6ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, em Primavera do Leste.

Desde 2009, a frente do futsal feminino em Primavera do Leste, o treinador Cristiano Paiva conversou com o Portal Mato Grosso News, sobre o trabalho que vem sendo realizado e as conquistas que as meninas de Primavera. "O time de futsal feminino já foi 5 vezes campeãs regionais, 3 vezes campeãs escolares, 2 vezes campeãs estaduais, e desde 2009, em todas as competições que esse time participou, ficamos pelo menos entre os 4 melhores, ou seja é um trabalho que vem dando resultados positivos".

próximo mês de Outubro, o time das atuais campeãs estaduais, irá participar do Jogos Estaduais da Federação Matogrossense de Futsal, em Sorriso, nas categorias: SUB. 17 e SUB. 20 Feminino. Além disso, as equipes Feminina e Masculina, irão representar o Mato Grosso no Brasileiro, disputado em Uberlândia - MG, de 19 a 25 de Outubro. Porém o time precisa de ajuda para cobrir despesas de uniformes, alimentação e transporte. "Para a participação no Estadual, precisaremos de mais de R\$ 4 mil reais, para o Brasileiro o custo será de mais de R\$ 8 mil. Nós classificamos tanto a equipe feminina quanto a masculina para o nacional adulto, o que é um feito inédito para a cidade, Já temos alguns oficiais que as atletas irão levar ao comércio e as empresas da cidade, na tentativa de buscar apoio. nós temos um caixa de entrada e saída dos recursos para a prestação de contas aos nossos apoiadores. Os comerciantes e empresários que quiserem e puderem nos ajudar, é só nos procurar, pelo telefone 9927-8809 ou acessar o nosso blog (**CLIQUE AQUI**)

Questionamos o treinador quanto à recém sancionada Lei de Incentivo ao Esporte e o Conselho Municipal de Esportes. "Como a APEC é uma associação sem fins lucrativos, está com toda a documentação em dia, e principalmente está na ativa, deveremos contar com esses benefícios a partir de 2016", revelou o treinador.

**ENQUETE**

Diante dos recentes acontecimentos Econômicos e Políticos no País, você é a favor ou contra o impeachment de Dilma Rousseff?

 A favor Contra**Votar**

Ver Resultado

# ATA DE FUNDAÇÃO

Fl. nº 016  
 Câmara Municipal Pva do Leste-MT

ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
 Rua Janssên, 927 - Jardim Riva - Primavera do Leste - MT  
 CEP 78850-000 Fone: (66) 3077.7811

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, à Rua Janssên, número nove do sete, bairro Jardim Riva, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratar da fundação de uma Associação com o objetivo principal de proporcionar a prática esportiva, o lazer e a cultura entre seus associados e da comunidade de Primavera do Leste - MT. Aberto os trabalhos às dez horas e trinta horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Alex Junior Rodrigues, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer que foi aprovada por esmagadora maioria de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria, que assim ficou constituída: Diretoria - Presidente - Alex Junior Rodrigues, brasileiro, maior, Educador Físico, RG, Nº 1833046 SSP/MT, CPF Nº 037.087.14-30, Secretária - Marcelle Onesko, brasileira, maior, professora, RG Nº 7105060-2 SSP/PR, CPF Nº 078.842.519-49, Tesoureiro - Cristiano da Silva Palva, brasileiro, maior, Professor, RG Nº 6427845-3 SSP/PR, CPF Nº 022.422.059-43. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às vinte horas e cinquenta e sete minutos, da qual levantou-se a presente ata, que após lida e lida confirmada, foi aprovada pelos presentes.

## ESTATUTO ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC - PVA)

Art 1º - A Associação Primaveraense de Esporte Cultura e Lazer, também designada pela sigla APEC, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída aos 28 dias do mês de Abril de 2014 com associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, cultural e de lazer, regendo-se pelo presente estatuto.

Art 2º - A APEC tem sede e foro na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, estando a sua sede localizada à Rua Janssên, 927, Bairro Jardim Riva.

Art 3º - A duração da APEC será por prazo indeterminado.

Art 4º - São fins da APEC:

- I - Proporcionar e incentivar a prática esportiva, a atividade física, o lazer e a cultura entre seus associados;
- II - Organizar competições das mais diversas modalidades esportivas entre seus associados e também envolvimento não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Autentado MARCELE ONESKO  
 Protocolo 1875 Livro 11 em 28/04/2014  
 Registro nº 2768 Livro 11 Data de Registro: 29/04/2014

Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer  
 Rua Janssên, 927 - Jardim Riva - Primavera do Leste - MT  
 CEP 78850-000 Fone: (66) 3077.7811

ALC 25830 R\$ 54,20  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Gracia Contato Ltda  
 Cid. São José, 140  
 Curitiba, Paraná

- III - Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas externas a APEC;
- IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento esportivo, bem como atividades de lazer e cultura;
- V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do esporte, da cultura e do lazer no Município de Primavera do Leste;
- VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Art 5º - Para a realização de seus fins a APEC usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o esporte, a cultura e o lazer;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do esporte, da cultura e do lazer.



#### CAPITULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art 1º - A Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer, também designada pela sigla APEC, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída aos 28 dias do mês de Abril de 2014 como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, cultural e de lazer, regendo-se pelo presente estatuto.

Art 2º - A APEC tem sede e foro na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, estando a sua sede localizada à Rua Jerusalém, 927, Bairro Jardim Riva.

Art 3º - A duração da APEC será por prazo indeterminado.

Art 4º - São fins da APEC:

- I - Proporcionar e incentivar a prática esportiva, a atividade física, o lazer e a cultura entre seus associados;
- II - Organizar competições das mais diversas modalidades esportivas entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
- III - Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas externas a APEC;
- IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento esportivo, bem como atividades de lazer e cultura;
- V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do esporte, da cultura e do lazer no Município de Primavera do Leste;
- VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.

Art 5º - Para a realização de seus fins a APEC usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o esporte, a cultura e o lazer;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do esporte, da cultura e do lazer.



Art 11º - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da APEC;

II - Votar e ser votado nas Assembleias Gerais da APEC - PVA, desde que maior de 18 anos;

III - Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 12º - São deveres dos sócios:

I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;

II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;

III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na APEC;

IV - Zelar pelo bom nome da APEC junto à comunidade;

V - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do esporte, da cultura e do lazer;

§ 1º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente;

§ 2º - O sócio poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da APEC;

§ 3º - No caso do § 2º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano;

Art. 13 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da APEC:

I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;

II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por três meses consecutivos;

III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor;



Art. 14 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades do APEC.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A administração da APEC será realizada pelos seguintes órgãos:

I - A Assembleia Geral;

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal.

Art. 16 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

I - Os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal tendo contrato de trabalho com a APEC.

#### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da APEC e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de cinco dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado no blog da associação bem como encaminhada mediante e-mail aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

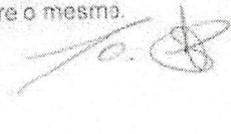
Art. 18 - Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

- 
- 
- 
- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de dois anos;
  - II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de dois anos;
  - III - Deliberar sobre as contas da APEC, que devem ser apresentadas pelo Presidente semestralmente;
  - IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
  - V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
  - VI - Interpretar o presente estatuto;
  - VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - VIII - Deliberar sobre a dissolução da APEC e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
  - IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
  - X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a APEC;
  - XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a APEC, fixando as condições de negociação;
- § 1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
- § 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;
- § 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da APEC), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- § 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.



Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 - A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da APEC ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

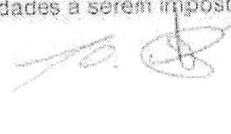
### CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria será composta de:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Tesoureiro;

Art. 23 - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela APEC;
- III - Elaborar o orçamento anual da APEC;
- IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de sócios e de vinculados a APEC;
- V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela APEC;
- VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela APEC;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
- IX - Instaurar processo administrativo contra sócio da APEC pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a APEC;
- X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- XI - Aprovar a contratação de funcionários para a APEC;
- XII - Instituir Comissões;
- XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da APEC;
- XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da APEC;



- XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela APEC submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.
- XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela APEC, utilizando-se do blog;
- XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.
- § 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
- § 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
- § 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- § 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Representar legalmente o APEC perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da APEC;
- III - Movimentar contas bancárias em nome da APEC;
- IV - Supervisionar as atividades administrativas da APEC;
- V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;



- VII - Apresentar as contas da APEC elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro semestralmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.
- VIII - Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 25 - Compete ao Vice Presidente:

- I - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Superintender as atividades de secretaria da APEC;
- III - Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos.



Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria da APEC;
- II - Superintender os serviços de contabilidade da APEC;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual da APEC e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Movimentar contas bancárias em nome da APEC em conjunto com o Presidente;
- V - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

### CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art 27 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art 28 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art 29 - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 30 - Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

### CAPÍTULO VIII - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - Os recursos para a manutenção das atividades do APEC serão provenientes de:

- I - Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX - Eventos esportivos, culturais e sociais promovidos;
- X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos do APEC.

Art. 32 - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a APEC, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.



Art. 33 - O superavit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades do APEC, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.

Art. 34 - Dissolvido a APEC, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 35 - Funcionários, professores e estagiários, responsáveis por projetos, serão remunerados com recursos obtidos pela Associação de acordo com suas funções e contratos de prestação de serviço, os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal, tendo contrato de trabalho com a APEC.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

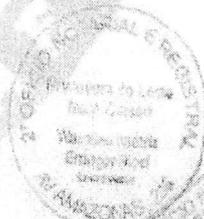
Art. 36 - O símbolo da APEC é constituído das (Letras A,P,E e C. Juntamente com um Menino em pé com o corpo estendido nas cores preto e branco).

Art. 37 - O uniforme da APEC será nas cores estabelecidas por cada projeto contendo o símbolo descrito no artigo 36.

Art. 38 - A bandeira da APEC é constituída de um retângulo na cor Laranja contendo ao centro o símbolo descrito no art. 36.

Art. 39 - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

Art. 40 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 28 de Abril de 2014.

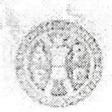


**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Apresentante: MARCELO CNESKO  
 Protocolo 1875 Livro 11 em 30/04/2014  
 Registro nº 2759 Livro 31 Data do Registro 30/04/2014  
 Wladimir Ribicki - Escrivão



Feder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Selo de Controle Digital  
 Cod Ato(s): 107,10 Cod Ser.: 140  
**AKL 5420 R\$ 54,90**  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/seles

# ATA 03/2015 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



## ATA 03/2015 – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e quinze reuniram-se na sede da APEC, O presidente da Associação Alex Junior Rodrigues, a Secretária da Associação Marcelle Onesko e o Tesoureiro da Associação Cristiano da Silva Paiva, para alterar em parte o Estatuto da Associação, sendo que no artigo vinte e dois inciso II onde se lê "Vice Presidente", leia-se "Secretário" e no artigo vinte e cinco onde se lê "Compete ao Vice Presidente" leia-se "Compete ao Secretário". Segue texto completo do estatuto já com alterações feitas.

### ESTATUTO

#### ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC – PVA)

##### CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

- Art 1º - A Associação Primaveraense de Esporte Cultura e Lazer, também designada pela sigla APEC, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída aos 26 dias do mês de Abril de 2014 como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, cultural e de lazer, regendo-se pelo presente estatuto.
- Art. 2º - A APEC tem sede e fora na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, estando a sua sede localizada à Rua Jerusalém 927, Bairro Jardim Riva.
- Art. 3º - A duração da APEC será por prazo indeterminado.
- Art. 4º - São fins da APEC:
  - I - Proporcionar e incentivar a prática esportiva, a atividade física, o lazer e a cultura entre seus associados;
  - II - Organizar competições das mais diversas modalidades esportivas entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
  - III - Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas externas à APEC;
  - IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento esportivo, bem como atividades de lazer e cultura;
  - V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do esporte, da cultura e do lazer no Município de Primavera do Leste;
  - VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.
- Art 5º - Para a realização de seus fins a APEC usará dos meios lícitos adequados, em especial:
  - I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o esporte, a cultura e o lazer;
  - II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do esporte, da cultura e do lazer;
  - III - Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a APEC não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º - Para bem atingir suas finalidades, a APEC reconhece as Federações Estaduais de Desportos como as entidades de administração do esporte no Estado do Mato Grosso.

#### CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - A APEC é constituída pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I - Sócios fundadores;
- II - Sócios Regulares;

§ 1º - Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação do APEC;

§ 2º - Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, que pretendam fazer parte de qualquer um dos projetos desenvolvidos pela APEC por meio da prática ou contribuinte para sua difusão e desenvolvimento.

§ 1º - Não há limite para o número de sócios regulares que compõe o quadro social;

§ 2º - cada sócio regular terá direito à utilizar as atividades disponibilizadas pela APEC bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos);

Art. 10º - A APEC poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados à APEC.



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 - Jardim Riva - Primavera do Leste - MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



Art. 11º - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da APEC;
- II - Votar e ser votado nas Assembleias Gerais da APEC - PVA, desde que maior de 18 anos;
- III - Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na APEC;
- IV - Zelar pelo bom nome da APEC junto à comunidade;
- V - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do esporte, da cultura e do lazer;

§ 1º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente.

§ 2º - O sócio poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da APEC.

§ 3º - No caso do § 2º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art. 13 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da APEC:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por três meses consecutivos;
- III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da APEC.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15 - A administração da APEC será realizada pelos seguintes órgãos:



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 - Jardim Riva - Primavera do Leste - MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811

I - A Assembleia Geral;

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal.

Art 16 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

I - Os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal, tendo contrato de trabalho com a APEC.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 17 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da APEC e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de cinco dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado no blog da associação bem como encaminhada mediante e-mail aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 18 - Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de dois anos;
- II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de dois anos;
- III - Deliberar sobre as contas da APEC, que devem ser apresentadas pelo Presidente semestralmente;

- IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VI - Interpretar o presente estatuto;
- VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;



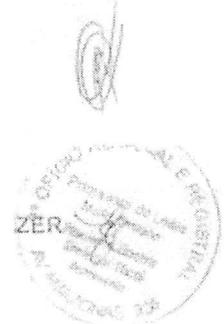
**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



- VIII - Deliberar sobre a dissolução da APEC e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a APEC;
- XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a APEC, fixando as condições de negociação;
- § 1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
- § 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;
- § 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da APEC), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- § 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes;
- § 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo;
- Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência;
- Art. 21 - A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da APEC ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados;

**CAPÍTULO V - DA DIRETORIA**

- Art. 22 - A Diretoria será composta de:
  - I - Presidente;
  - II - Secretário;
  - III - Tesoureiro;
- Art. 23 - Compete à Diretoria, coletivamente:



- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela APEC;
- III - Elaborar o orçamento anual da APEC;
- IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de sócios e de vinculados a APEC;
- V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela APEC;
- VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela APEC;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
- IX - Instaurar processo administrativo contra sócio da APEC pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral à APEC;
- X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- XI - Aprovar a contratação de funcionários para a APEC;
- XII - Instituir Comissões;
- XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da APEC;
- XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da APEC;
- XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela APEC submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela APEC, utilizando-se do blog;
- XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.

§ 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros

§ 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Representar legalmente o APEC perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da APEC;
- III - Movimentar contas bancárias em nome da APEC;



- IV - Supervisionar as atividades administrativas da APEC;
- V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII - Apresentar as contas da APEC elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro semestralmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 25 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Superintender as atividades de relações públicas da APEC com a comunidade;
- III - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria da APEC;
- II - Superintender os serviços de contabilidade da APEC;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual da APEC e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Movimentar contas bancárias em nome da APEC em conjunto com o Presidente;
- V - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

#### CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art 27 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art 28 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art 29 - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembleia Geral.

Art 30 - Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

#### CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art 31 - Os recursos para a manutenção das atividades do APEC serão provenientes de:

- I - Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;



- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX - Eventos esportivos, culturais e sociais promovidos;
- X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da APEC.

- Art 32 - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a APEC, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.
- Art 33 - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades do APEC, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.
- Art 34 - Dissolvido a APEC, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.
- Art 35 - Funcionários, professores e estagiários, responsáveis por projetos, serão remunerados com recursos obtidos pela Associação de acordo com suas funções e contratos de prestação de serviço, os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal, tendo contrato de trabalho com a APEC.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art 36 - O símbolo da APEC é constituído das (Letras A,P,E e C. Juntamente com um Menino em pé com o corpo estendido nas cores preto e branco)
- Art 37 - O uniforme da APEC será nas cores estabelecidas por cada projeto contendo o símbolo descrito no artigo 36.
- Art 38 - A bandeira da APEC é constituída de um retângulo na cor Laranja contendo ao centro o símbolo descrito no art. 36.
- Art 39 - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.
- Art 40 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 28 de Abril de 2014.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. *Alex Junior Rodrigues, Marcele Cruzka, Cristiano da Silva, Tasso,*

2016  
2016/03/18

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Apresentante: ALEX JUNIOR RODRIGUES  
 Protocolo: 2084 Livro 13 em 19/09/2015  
 Registro: 3071 Livro 37 em 19/08/2015

Wanesse Bastiz Erzingar Ricci - Escrivante  
 Lailiane Alves Gaveia de Souza - Escrivante

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR  
 Primavera do Leste - MT  
 SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 Nº 07  
 AQM 21877

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR  
 Primavera do Leste - MT  
 Base de Controle Digital

R\$ 57,60

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIOM NACIONAL**

NOME  
**CRISTIANO DA SILVA PAIVA**

REGISTRO  
 000486-GMT

Assinatura do Portador  


Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.205 de 07/05/75.

LEN16206DE070575




- POLEGAR DIREITO -

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA**

**CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Conselho Regional de Educacao Fisica - CREF 11

CATEGORIA LICENCIADO

EXPERIACAO 27/10/2011

VALIDADE 25/10/2016

ATUACAO PLENA

FILIAACAO MARIA SILVA DE PAIVA

R.G. 64275453

ORCAO SSP/PR

NASCIMENTO 12/10/1977

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EXPEDICAO/ME 10/03/1992

NATURALIDADE UF ARRAPONGAS-PR

C.P.F. 022.422.059-43

VIA 1

**Domingos Savio da Costa**  
 Presidente do CREF 11 MS-411 CHEF

**CREF 11 MS-411**  
 REPRESENTACAO FEDERAL VÁLIDA EM TODO BRASIL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ALEX JUNIOR RODRIGUES  
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 003192G CREF MT  
 CPF: 037.087.141-30  
 DATA NASCIMENTO: 23/04/1991  
 FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO LOPES RODRIGUES  
 SALETE ISAIR FLORES RODRIGUES  
 PERMISSÃO:  ACC:  OUT. HAB. ALB

Nº REGISTRO: 04728735928  
 VALIDADE: 24/01/2020  
 Nº HABILITAÇÃO: 17/08/2009

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PRIMAVERA DO LESTE - MT  
 DATA EMISSÃO: 22/01/2015

85003825418  
 MT619687649  
 Fernando Martins Lopes  
 Diretor  
 ASSIMETRIA DO SUL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

1021610949  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 PROIBIDA PLASTIFICAR

Câmara Municipal Pva do Leste-MT  
 Fl. nº 032  
 Rub. 

DATA	SERVIÇO	VALOR DE ENTRADA	VALOR DE SAIDA	SALDO
				0
18/12/2014	REALIZAÇÃO DO COPA ALDA 2014	R\$ 1.008,57		R\$ 1.008,57
19/12/2014	PAGAMENTO ARBITRAGEM MATHEUS COPA ALDA		R\$ 250,00	R\$ 758,57
19/12/2014	PAGAMENTO ARBITRAGEM AUGUSTO COPA ALDA		R\$ 250,00	R\$ 508,57
19/12/2014	PAGAMENTO ARBITRAGEM LUIZ ANT. COPA ALDA		R\$ 50,00	R\$ 458,57
19/12/2014	TAXA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL COPA ALDA		R\$ 41,40	R\$ 417,17
31/12/2015	FECHAMENTO DE CAIXA 2014		VALOR EM CAIXA 31/12/2015	R\$ 417,17
13/05/2015	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA CARTÃO VISITA		R\$ 10,00	R\$ 407,17
14/05/2015	INSCRIÇÕES CAMPEONATO ESCOLAR - FUTSAL	R\$ 240,00		R\$ 647,17
16/05/2015	PREMIAÇÃO CAMPEONATO ESCOLAR - FUTSAL		R\$ 299,00	R\$ 348,17
19/08/2015	REGISTRO DE ESTATUTO EM CARTÓRIO 2		R\$ 57,60	R\$ 290,57
28/08/2015	DOAÇÃO COTRIMAC	R\$ 150,00		R\$ 440,57
28/08/2015	AJUDA DE INSCRIÇÃO PARA BRASILEIRO UNIVERSITÁRIO EQUIPE FEMININA		R\$ 150,00	R\$ 290,57
09/09/2015	DOAÇÃO ACADEMIA BOSTON	R\$ 150,00		R\$ 440,57
09/09/2015	DOAÇÃO POATO BARRIL	R\$ 100,00		R\$ 540,57
10/09/2015	DOAÇÃO MARCELE	R\$ 500,00		R\$ 1.040,57
10/09/2015	DOAÇÃO CRISTIANO	R\$ 500,00		R\$ 1.540,57
11/09/2015	PAGAMENTO DA FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL		R\$ 1.000,00	R\$ 540,57
15/09/2015	DOAÇÃO BIAZI CATUCHOS	R\$ 100,00		R\$ 640,57
18/09/2015	DOAÇÃO NOCA LANCHES	R\$ 400,00		R\$ 1.040,57
18/09/2015	DOAÇÃO LEANDRO OLIVEIRA	R\$ 50,00		R\$ 1.090,57
18/09/2015	POSTO BH	R\$ 20,00		R\$ 1.110,57
18/09/2015	SUPERMERCADO FRIGO	R\$ 50,00		R\$ 1.160,57
18/09/2015	ATACADO CENTRAL	R\$ 40,00		R\$ 1.200,57
18/09/2015	RIFA	R\$ 200,00		R\$ 1.400,57
22/09/2015	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB 17 E SUB 20		R\$ 850,00	R\$ 550,57
22/09/2015	MERCADO MENINAS		R\$ 100,00	R\$ 450,57
22/09/2015	REMÉDIO		R\$ 38,00	R\$ 412,57
22/09/2015	BANNER PATROCINADORES		R\$ 90,00	R\$ 322,57

Fl. nº 033  
 Câmara Municipal Pua do Leste-MT  
 Rubr. 





# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste - MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9977-7811

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
035	00

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, à Rua Jerusalém, número nove dois sete, bairro Jardim Riva, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de uma Associação com o objetivo principal de proporcionar a pratica esportiva, o lazer e a cultura entre seus associados e da comunidade de Primavera do Leste - MT. Aberto os trabalhos às dezenove e trinta horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Alex Junior Rodrigues, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da Associação Primaveraense de Esporte, Cultura e Lazer que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria, que assim ficou constituída: Diretoria – Presidente - Alex Junior Rodrigues, brasileiro, maior, Educador Físico, RG. Nº 1835304-5 SSP\MT, CPF Nº 037.087.141-30, Secretária – Marcele Onesko, brasileira, maior, professora, RG Nº 7105060-2 SSP\PR, CPF Nº 978.842.519-49, Tesoureiro – Cristiano da Silva Paiva, brasileiro, maior, Professor, RG Nº 6427545-3 SSP\PR, CPF Nº 022.422.059-43. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia as vinte horas e cinquenta e sete minutos, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

*Alex Junior Rodrigues*

2ª OFICINA NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT  
Tabelião: ORCIOTE ALVES BARBOSA  
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel: (66) 3438-1005

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Apresentante: MARCELE ONESKO  
Protocolo: 1678 Livro: 11 em 29/05/2014  
Registro nº 2765 Livro 31 Data do Registro: 29/05/2014

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci – Escrevente



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 107 Cod. Serv: 140  
**ALC 25830 R\$ 54,20**  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*[Handwritten mark]*



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



## ATA 03/2015 – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e quinze reuniram-se na sede da APEC, O presidente da Associação Alex Junior Rodrigues, a Secretária da Associação Marcelle Onesko e o Tesoureiro da Associação Cristiano da Silva Paiva, para alterar em parte o Estatuto da Associação, sendo que no artigo vinte e dois inciso II onde se lê "Vice Presidente", leia-se "Secretário" e no artigo vinte e cinco onde se lê "Compete ao Vice Presidente" leia-se "Compete ao Secretário". Segue texto completo do estatuto já com alterações feitas.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
036	m

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE CULTURA E LAZER (APEC – PVA)

#### CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

- Art 1º - A Associação Primaveraense de Esporte Cultura e Lazer, também designada pela sigla APEC, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída aos 28 dias do mês de Abril de 2014 como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, cultural e de lazer, regendo-se pelo presente estatuto.
- Art. 2º - A APEC tem sede e foro na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, estando a sua sede localizada à Rua Jerusalém 927, Bairro Jardim Riva.
- Art. 3º - A duração da APEC será por prazo indeterminado.
- Art. 4º - São fins da APEC:
- I - Proporcionar e incentivar a prática esportiva, a atividade física, o lazer e a cultura entre seus associados;
  - II - Organizar competições das mais diversas modalidades esportivas entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
  - III - Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas externas à APEC;
  - IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento esportivo, bem como atividades de lazer e cultura;
  - V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do esporte, da cultura e do lazer no Município de Primavera do Leste;
  - VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas.



**ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**  
Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT  
CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



Art 5º - Para a realização de seus fins a APEC usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o esporte, a cultura e o lazer;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do esporte, da cultura e do lazer;
- III - Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos

Art 6º - No desenvolvimento de suas atividades a APEC não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º - Para bem atingir suas finalidades, a APEC reconhece as Federações Estaduais de Desportos como as entidades de administração do esporte no Estado do Mato Grosso.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
037	en

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - A APEC é constituída pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

I - Sócios fundadores;

II - Sócios Regulares;

§ 1º - Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação do APEC;

§ 2º - Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, que pretendam fazer parte de qualquer um dos projetos desenvolvidos pela APEC por meio da prática ou contribuindo para sua difusão e desenvolvimento.

§ 1º - Não há limite para o número de sócios regulares que compõe o quadro social;

§ 2º - cada sócio regular terá direito à utilizar as atividades disponibilizadas pela APEC bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos);

Art. 10º - A APEC poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único – A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados à APEC.



# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
038	m

Art. 11º - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da APEC;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da APEC – PVA, desde que maior de 18 anos;
- III - Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.
- II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na APEC;
- IV - Zelar pelo bom nome da APEC junto à comunidade;
- V - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do esporte, da cultura e do lazer;

§ 1º - A Diretoria poderá isentar do pagamento das contribuições mensais, por período determinado, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata, o associado considerado carente.

§ 2º - O sócio poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da APEC.

§ 3º - No caso do § 2º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art. 13 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da APEC:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por três meses consecutivos;
- III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades do APEC.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15 - A administração da APEC será realizada pelos seguintes órgãos:



I - A Assembléia Geral;

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
039	02

Art 16 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

I - Os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal, tendo contrato de trabalho com a APEC.

#### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 17 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da APEC e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de cinco dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado no blog da associação bem como encaminhada mediante e-mail aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 18 - Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

Parágrafo Único Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de dois anos;

II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de dois anos;

III - Deliberar sobre as contas da APEC, que devem ser apresentadas pelo Presidente semestralmente;

IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;

V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

VI - Interpretar o presente estatuto;

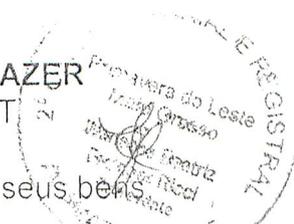
VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;



# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



- VIII - Deliberar sobre a dissolução da APEC e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a APEC;
- XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a APEC, fixando as condições de negociação;

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
040	00

§ 1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

§ 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da APEC), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 - A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da APEC ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

## CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria será composta de:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Tesoureiro;

Art. 23 - Compete à Diretoria, coletivamente:



# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
  - II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela APEC;
  - III - Elaborar o orçamento anual da APEC;
  - IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de sócios e de vinculados a APEC;
  - V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
  - VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela APEC;
  - VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela APEC;
  - VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
  - IX - Instaurar processo administrativo contra sócio da APEC pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a APEC;
  - X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
  - XI - Aprovar a contratação de funcionários para a APEC;
  - XII - Instituir Comissões;
  - XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da APEC;
  - XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da APEC;
  - XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela APEC submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.
  - XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela APEC, utilizando-se do blog;
  - XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.
- § 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
- § 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
- § 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
- § 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
041	m

Art. 24 - Compete ao Presidente:



## ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811

- I - Representar legalmente o APEC perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da APEC;
- III - Movimentar contas bancárias em nome da APEC;
- IV - Supervisionar as atividades administrativas da APEC;
- V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII - Apresentar as contas da APEC elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro semestralmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.
- VIII - Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
042	

### Art. 25 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Superintender as atividades de relações públicas da APEC com a comunidade;
- III - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

### Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria da APEC;
- II - Superintender os serviços de contabilidade da APEC;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual da APEC e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Movimentar contas bancárias em nome da APEC em conjunto com o Presidente;
- V - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

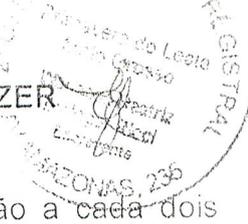
## CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES



# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811



Art 27 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art 28 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art 29 - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 30 - Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

## CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - Os recursos para a manutenção das atividades do APEC serão provenientes de:

- I - Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX - Eventos esportivos, culturais e sociais promovidos;
- X - Outras fontes eventuais.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
043	00



# ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Jerusalém, 927 – Jardim Riva – Primavera do Leste – MT

CEP 78850-000 Fone: (66) 9971-7811

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a destinação definitiva dentro dos objetivos do APEC.

Art. 32 - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a APEC, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 33 - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades do APEC, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.

Art. 34 - Dissolvido a APEC, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 35 - Funcionários, professores e estagiários, responsáveis por projetos, serão remunerados com recursos obtidos pela Associação de acordo com suas funções e contratos de prestação de serviço, os membros da diretoria podem desenvolver funções remuneradas também, desde que passe pela aprovação da diretoria e conselho fiscal, tendo contrato de trabalho com a APEC.

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT  
Fl. nº 044

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O símbolo da APEC é constituído das (Letras A,P,E e C. Juntamente com um Menino em pé com o corpo estendido nas cores preto e branco).

Art. 37 - O uniforme da APEC será nas cores estabelecidas por cada projeto contendo o símbolo descrito no artigo 36.

Art. 38 - A bandeira da APEC é constituída de um retângulo na cor Laranja contendo ao centro o símbolo descrito no art. 36.

Art. 39 - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

Art. 40 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 28 de Abril de 2014

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. *Alex Junior Rodrigues, Marcelo Orestes, Cristiano da Silva Ricci*

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT  
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA  
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel: (66) 9198-1065

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Representante: ALEX JUNIOR RODRIGUES  
Protocolo: 2084 Livro: 13 em: 19/08/2015  
Registro: 3071 Livro: 37 em: 19/08/2015

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente  
Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente



### SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código Ato(s): 107

235 AQM 21877

R\$ 57,60

*[Handwritten signatures]*